



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 16-05-2023.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, às dez horas e quinze minutos, reuniu-se, na Sala de Reuniões das Comissões nº 302, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Mari Pimentel, Biga Pereira, Aírto Ferronato e João Bosco Vaz. Constatada a existência de quórum, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovada a Ata da décima reunião (ordinária), a Ata Declaratória da décima primeira reunião (ordinária), a Ata Declaratória da décima segunda reunião (ordinária), a Ata Declaratória da décima terceira reunião (ordinária) e a Ata Declaratória da décima quarta reunião (ordinária), tendo sido dispensadas as suas leituras. Em seguida, foram DISTRIBUÍDOS para parecer: ao vereador Aírto Ferronato, o Projeto de Lei do Legislativo nº 258/22 (Processo nº 0517/22) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 045/23 (Processo nº 0005/23); à vereadora Biga Pereira, a Indicação nº 033/23 (Processo nº 0385/23) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 080/22 (Processo nº 0154/22); ao vereador João Bosco Vaz, o Projeto de Lei do Legislativo nº 061/23 (Processo nº 0125/23); à vereadora Mari Pimentel, o Projeto de Lei do Legislativo nº 112/22 (Processo nº 0213/22); e ao vereador Roberto Robaina, a Indicação nº 029/23 (Processo nº 0309/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 258/21 (Processo nº 0645/21) com a Emenda nº 01. Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia quatorze de abril do corrente ano: nº 074/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 067/21 - Processo nº 0220/21), de autoria do vereador Roberto Robaina; nº 075/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 057/20 - Processo nº 0146/20) ao Projeto e à Emenda nº 01, de autoria da vereadora Mari Pimentel; nºs 076/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 005/17 - Processo nº 0618/17) e 078/23 (Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 015/22 - Processo nº 0762/22), ambos de autoria do vereador Aírto Ferronato; e 077/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 104/21 - Processo nº 0302/21), de autoria do vereador Roberto Robaina; no dia dezanove de abril do corrente ano: nº 079/23 (Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei do Legislativo nº 244/22 - Processo nº 0477/22), de autoria da vereadora Mari Pimentel; no dia vinte e quatro de abril do corrente ano: nºs 081/23 (Projeto de Lei do Executivo nº 013/23 - Processo nº 0013/23), 082/23 (Contas CMPA referente ao mês de fevereiro de 2023 – SEI nº 005.00008/2023-76) e 083/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 002/22 - Processo nº 0031/22) ao Projeto e à Emenda nº 01, todos de autoria do vereador Aírto Ferronato; nº 084/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 366/22 - Processo nº 0729/22), de autoria do vereador Roberto Robaina; 085/23 (Projeto de Lei do Executivo nº 003/23 - Processo nº 0093/23), de autoria do vereador João Bosco Vaz; nºs 086/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 398/21 - Processo nº 0951/21) e 087/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 245/19 - Processo nº 0565/19), ambos de autoria da vereadora Biga Pereira; e nº 088/23 (Indicação nº 009/23 – Processo nº 0077/23), de autoria da vereadora Mari Pimentel; no dia vinte e oito de abril do corrente ano: nºs 090/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 331/22 - Processo nº 0654/22) ao Projeto e à Emenda nº 01 e 091/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 453/22 - Processo nº 0922/22), ambos de autoria do vereador João Bosco Vaz; e nº 092/23

(Projeto de Lei do Executivo nº 008/23 - Processo nº 0157/23), de autoria da vereadora Mari Pimentel; no dia cinco de maio do corrente ano: nºs 094/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 372/22 - Processo nº 0741/22), 095/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 020/22 - Processo nº 0588/22) e 096/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 039/23 - Processo nº 0084/23), todos de autoria do vereador Aírto Ferronato; nº 097/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 449/22 - Processo nº 0917/22), de autoria do vereador João Bosco Vaz; e nºs 098/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 261/21 - Processo nº 0649/21), 099/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 059/23 - Processo nº 0122/23), 100/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 016/23 - Processo nº 0040/23) e 101/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 319/22 - Processo nº 0637/22), todos de autoria do vereador Roberto Robaina; no dia doze de maio do corrente ano: nºs 102/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 227/22 - Processo nº 0438/22), 103/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 205/22 - Processo nº 0379/22) e 104/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 022/22 - Processo nº 0608/22), todos de autoria da vereadora Biga Pereira; no dia quinze de maio do corrente ano: nºs 105/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 381/22 - Processo nº 0758/22), de autoria da vereadora Mari Pimentel e 106/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 040/23 - Processo nº 0086/23), de autoria da vereadora Biga Pereira. Registra-se que foram REJEITADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia dezanove de abril do corrente ano: nº 080/23 (Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/22 - Processo nº 0677/22) ao Projeto, Mensagem Retificativa nº 01 e Emenda nº 01, de autoria da vereadora Mari Pimentel; e no dia vinte e oito de abril do corrente ano: nº 093/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 076/22 - Processo nº 0150/22), de autoria da vereadora Mari Pimentel. Registra-se, também, que resultou EMPATADO, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, o seguinte Parecer: no dia vinte e quatro de abril do corrente ano: nº 089/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 336/22 - Processo nº 0664/22), de autoria do vereador João Bosco Vaz. A seguir, a senhora Presidente comunicou que a presente Reunião seria destinada a debater os benefícios e isenções fiscais, convidando para compor a Mesa dos trabalhos os senhores Christian Fouchard Justin, Superintendente da Receita Municipal; Ana Catarina Lexau, Procuradora do Município; Letícia Cruz Klein e Guilherme Silveira Castanheira, Arquitetos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade; e Rosa Angela Chieza, Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Em continuidade, a senhora Presidente teceu considerações iniciais sobre o tema, passando a palavra aos interessados. O senhor Christian Fouchard Justin esclareceu que a Superintendência da Receita Municipal atua na fiscalização e assessoramento da política tributária do município. Após, prestou informações sobre algumas das isenções existentes, destacando que haveria isenções que perdurariam há mais de 30 anos e que o impacto desses benefícios seria variável. Na oportunidade, mencionou que as maiores isenções de ISS seriam para o transporte coletivo. Ainda, teceu considerações sobre os programas Pró-Esporte e Creative. Por último, respondeu alguns questionamentos efetuados durante a reunião. A senhora Ana Catarina Lexau informou que a Procuradoria-Geral do Município se limitaria a analisar a questão jurídica da proposta de isenção, mencionando que redução de alíquota precisaria vir acompanhada do impacto orçamentário-financeiro. A senhora Rosa Angela Chieza apresentou, por meio de projeção multimídia, informações sobre renúncia de receita/gastos tributários, questionando se haveria transparência na divulgação dos dados. Na oportunidade, detalhou as seguintes lâminas: Sumário, 2. Renúncia Fiscal, Renúncias Fiscais e a LRF, A LRF e as Renúncias Fiscais, Renúncia de Receita e Transparência, 3. Renúncia de Receita – Estudos de Caso, Renúncia de Receita, Renúncia de Receita – Estudos de Casos, Políticas de Apoio ao Setor Privado dão Retorno para a Sociedade?, Propostas e Renúncia de Receita – Considerações Finais. Na ocasião, sugeriu a publicação, no site da Secretaria Municipal da Fazenda, das leis que concederam renúncias em Porto Alegre. Durante a reunião, manifestaram-se, ainda, os vereadores Biga Pereira e Aírto Ferronato. Por último, a senhora Presidente teceu considerações finais, agradecendo a presença de todos e encerrando a presente Reunião. Registra-se que, em virtude de problemas técnicos na gravação, parte dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta Reunião e a apresentação realizada. Às onze horas e quarenta e dois minutos, nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela senhora Presidente, vereadora Mari Pimentel.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 23/05/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0557859** e o código CRC **F675663D**.

Referência: Processo nº 008.00001/2023-51

SEI nº 0557859